

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 014/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO  
DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS NO DIA 02 DE MAIO DE  
2025 (DATA POSTERIOR AO DIA DO  
TRABALHADOR).**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as festividades do feriado de 01 de maio de 2025, data comemorativa ao dia do trabalhador.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 02 de maio de 2025, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, 25 de abril de 2025.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Rafael Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**3C01FA72